



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**  
**Secretaria Municipal de Cultura**

Praça Conselheiro Rodrigues Alves, 48 – Centro.

Tel.: 3122-4058

E-mail: [culturaadm@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:culturaadm@guaratingueta.sp.gov.br)

Guaratinguetá - SP

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020 PARA SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS ON-LINE - PRORROGAÇÃO**

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Guaratinguetá (COMCULT), leva ao conhecimento dos interessados que estão abertas as inscrições gratuitas para Seleção e Premiação do Edital de Cultura On-Line e, que tem por finalidade selecionar e premiar propostas artísticas e culturais nas mais diversas linguagens para exibição em plataformas digitais, de acordo com o Decreto nº 8.979, de 29 de junho de 2020. As Atividades Culturais On-Line tem como objetivo a contratação de artistas, maiores de 18 anos, que comprovem atuação na área.

**1. JUSTIFICATIVA**

**Considerando** a pandemia do novo Coronavírus (Covid-19) que exigiu de todas as autoridades das Unidades Federadas a imposição de medidas ao enfrentamento da emergência de saúde pública, conforme Lei Federal n.º 13.979/2020;

**Considerando** que o Estado de São Paulo editou o Decreto Estadual n.º 64.881, de 22 de março de 2020 que dispõe sobre medidas temporárias a serem adotadas e, em especial, a suspensão de realização de eventos coletivos que impliquem em aglomeração de pessoas e estabelece a quarentena no estado;

**Considerando** o Decreto Municipal nº 8886, de 20 de março de 2020 que declara situação de emergência no âmbito da saúde pública municipal de Guaratinguetá;

Este Edital de Chamamento Público para Seleção e Premiação de atividades culturais on-line busca:

a) Garantir o acesso continuado da população de Guaratinguetá à arte e à cultura, como dimensão primordial para a qualidade da vida humana por fomentar reflexão, sensibilidade, identidade, autoestima e senso de união e pertencimento à vida coletiva, essenciais durante o período de isolamento e distanciamento social acarretado pela situação de emergência em saúde;

b) Contribuir para a manutenção da dinâmica da produção e sustentabilidade econômica e social de artistas e demais profissionais da cultura do município de Guaratinguetá, a fim de garantir a continuidade da formação e difusão cultural e artística local, a preservação dos direitos culturais da população na sua forma de expressar e de se reconhecer em bens culturais e artísticos;

c) Visa a função social e econômica no fomento à economia artística, criativa e cultural, considerando o grau elevado de informalidade do setor e dos trabalhadores da cultura, assumindo um papel na permanência de atividades culturais promovidas pelos atores e fazedores artísticos em nosso município;

d) Colaborar com a política de transparência e democratização do acesso de artistas e produtores ao financiamento público;



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**  
**Secretaria Municipal de Cultura**

Praça Conselheiro Rodrigues Alves, 48 – Centro.

Tel.: 3122-4058

E-mail: [culturaadm@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:culturaadm@guaratingueta.sp.gov.br)

Guaratinguetá - SP

e) Ajudar os profissionais da arte e cultura a enfrentarem a crise atual e como também aproximar os artistas ao público local;

f) Atualizar o Cadastro dos Artistas, Grupos, Bandas e Coletivos Culturais da nossa cidade por meio de credenciamento.

Dessa maneira, o fomento às propostas selecionadas e à realização do "EDITAL DE CULTURA ON-LINE" contribui para o incremento da economia artística, criativa e cultural e garante o acesso continuado à cultura no contexto de enfrentamento do Coronavírus, reconhecendo a cultura como um direito fundamental que deve ser assegurado a todos.

## 2. DO OBJETO/DA PROPOSTA

2.1 Constitui objeto desta chamada pública a seleção e premiação de até 01 (uma) proposta por proponente, de apresentação artística/cultural inédita, das mais diversas linguagens, com duração entre 20 e 30 minutos no formato de live, com uma premiação de R\$ 200,00 (duzentos reais), valor individual (solo) por proposta/apresentação.

Parágrafo único. Serão selecionadas até 34 (trinta e quatro) propostas de apresentações nas variadas linguagens artístico-culturais, conforme tabela:

Grupos Artístico culturais	Contratações	Integrantes	Cachê individual	Valor
Quarteto	6	4	R\$200,00	R\$4.800,00
Trio	7	3		R\$4.200,00
Dupla	9	2		R\$3.600,00
Solo	12	1		R\$2.400,00
			<b>Valor Total</b>	<b>R\$15.000,00</b>

2.2 Poderão se inscrever artistas e profissionais, que comprovem atuação na área e residam em Guaratinguetá no mínimo 2 anos.

2.3 As apresentações podem ser feitas também no formato de dupla, trio e quarteto, para veiculação em plataformas virtuais da Secretaria Municipal de Cultura e Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá na programação do Edital de Cultura On-Line.

a) Gravação de conteúdo no formato de shows, aulas-show, esquetes, performances, leituras, difusão de processos criativos, palestras, oficinas, criação de curtas, exposições virtuais, dentre outros, para disponibilização nas plataformas digitais da Secretaria Municipal de Cultura e Prefeitura Municipal de Estância Turística de Guaratinguetá por um período de 2 (dois) anos;



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**  
**Secretaria Municipal de Cultura**

Praça Conselheiro Rodrigues Alves, 48 – Centro.

Tel.: 3122-4058

E-mail: [culturaadm@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:culturaadm@guaratingueta.sp.gov.br)

Guaratinguetá - SP

Parágrafo único. A comprovação de atuação se dará por meio da apresentação de portfólio (currículo artístico) e/ou clipping.

2.4 As apresentações artísticas/culturais poderão ser nas mais diversas linguagens, como música, artes cênicas, dança, circo, artes visuais, contação de histórias, literatura, Patrimônio Histórico, Artesanato, Cultura Popular.

Parágrafo único. Será um diferencial as propostas que abrangerem o contexto artístico-cultural local e apresentarem trabalhos autorais.

2.5 A exibição das lives selecionadas acontecerá em até 60 dias após a publicação do resultado deste edital em programação específica a ser anunciada.

2.6 Todas as propostas premiadas ficarão disponíveis nas plataformas digitais da Secretaria Municipal de Cultura e da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá – site oficial e canais de relacionamento por um período de 2 (dois) anos.

### **3. DO CALENDÁRIO**

<b>CRONOGRAMA</b>	<b>DATAS</b>
Período de inscrições - Prorrogadas	até 07 de agosto de 2020
Análise das Propostas	10 a 12 de agosto de 2020
Resultado	14 de agosto de 2020
Prazo para recurso	17 e 18 de agosto de 2020
Resultado Final	24 de agosto de 2020
Apresentações On-line	24 de agosto a 30 de setembro de 2020

### **4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

4.1 Os recursos financeiros previstos neste Edital de Chamamento Público para Seleção e Premiação do Edital de Cultura On-Line estão consignados no orçamento de 2020, por meio da dotação orçamentária n.º 02.16.01.13.392.0009.2526.33.90.31.00, Ficha 493, disponibilizados até o valor total máximo de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais).

### **5. INSCRIÇÃO**

5.1 Poderão participar do Edital de Cultura On-line artistas com atuação comprovada no desenvolvimento de atividades culturais compatíveis com o objeto deste edital, sendo que o proponente deverá ser maior de 18 (dezoito) anos e se responsabilizar pela atuação de menores desta idade, que deverão ter autorização preenchida conforme termo constante neste edital (Anexo IV).



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**  
**Secretaria Municipal de Cultura**

Praça Conselheiro Rodrigues Alves, 48 – Centro.

Tel.: 3122-4058

E-mail: [culturaadm@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:culturaadm@guaratingueta.sp.gov.br)

Guaratinguetá - SP

5.2 As inscrições poderão ser realizadas por Pessoas Físicas ou Jurídicas residentes no município de Guaratinguetá, sendo que pessoas físicas deverão estar devidamente cadastradas na Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, no Setor de Cadastro Fiscal munidos dos seguintes documentos: cópias RG/CPF/comprovante de residência e a ficha de inscrição cadastral preenchida digitalmente e assinada. Segue o link para o preenchimento da ficha de inscrição cadastral municipal (<http://guaratingueta.sp.gov.br/empresa/>);

5.2.1 É obrigatório o cadastramento de pessoa física para emissão de nota fiscal.

5.2.2 Em caso de inscrição de Pessoa Física para participação de grupo (dupla, trio, quarteto) é necessário a inscrição de apenas um representante do grupo no Cadastro Fiscal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.

5.3 As inscrições foram prorrogadas até 07 de agosto de 2020 até às 23h59 e serão gratuitas.

5.4 As inscrições estarão disponíveis no link: [www.guaratingueta.sp.gov.br](http://www.guaratingueta.sp.gov.br), local no qual deverá ser encaminhada a proposta e anexado os documentos comprobatórios.

5.5 Para a inscrição é preciso:

5.5.1 Formulário On-line preenchido com informações obrigatórias (nome completo, área de atuação, descrição, data de nascimento, nacionalidade, naturalidade, RG, CPF, endereço, telefone, e-mail, CNPJ (Pessoa Jurídica) com conta bancária jurídica vinculada à mesma razão social ou Inscrição Municipal (Pessoa Física, para emissão de Nota Fiscal) com conta bancária física vinculada ao representante da inscrição .

5.5.2 Em caso de atividade realizada com a composição de duplas, trios ou quartetos, deverá ser realizada apenas uma inscrição para o grupo. No entanto, o formulário de inscrição deverá constar as informações obrigatórias de cada integrante (nome completo, área de atuação, descrição, data de nascimento, nacionalidade, naturalidade, RG, CPF, endereço, telefone e e-mail com comprovação por meio de anexo documental);

5.5.3 - Dos Anexos:

5.5.3.1-Anexo I – Formulário de Inscrição On-line

5.5.3.2-Anexo II – Apresentação da proposta (modelo)

5.5.3.3-Anexo III – Requerimento de Inscrição;

5.5.3.4-Anexo IV – Termo de Responsabilidade de Menor de Idade, caso haja participação de menores de 18 anos na apresentação proposta.

5.5.3.5-Anexo V – Ficha de Declaração de Representante de Grupo ou Coletivo (quando o conteúdo digital envolve mais de uma pessoa)



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**  
**Secretaria Municipal de Cultura**

Praça Conselheiro Rodrigues Alves, 48 – Centro.

Tel.: 3122-4058

E-mail: [culturaadm@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:culturaadm@guaratingueta.sp.gov.br)

Guaratinguetá - SP

5.5.4 Os documentos obrigatórios a serem inseridos no Formulário de Inscrição On-line são:

- I – Preenchimento completo da Ficha de Inscrição com os dados da proposta no formulário on-line;
- II – Cópia da cédula de identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) (Para todos os participantes);
- III – Comprovante de endereço emitido nos últimos 3 meses antes da inscrição ou declaração de próprio punho em caso de não ter comprovante no próprio nome (Para todos os participantes);

5.6 Todos os documentos requisitados, assim como todas as informações necessárias, estão discriminados na Ficha de Inscrição On-line, sendo necessário o upload (anexo de documentos e arquivos) de parte do material e o direcionamento através de links (endereços de páginas na Internet) para vídeo, áudio e para o material apresentado pelo proponente.

5.6.1 Dados profissionais do proponente (artistas):

- 5.6.1.1 Currículo resumido em formato PDF com histórico de atuação do proponente e de todos os participantes, pessoa física ou jurídica, descrevendo as experiências realizadas no âmbito artístico e/ou cultural nos últimos 2 (dois) anos (obrigatório);
- 5.6.1.2 Links e/ou anexos com imagens, entre fotos e/ou vídeos, de AÇÕES CULTURAIS realizadas pelo proponente (opcional);
- 5.6.1.3 Links para site ou blog do proponente (opcional);
- 5.6.1.4 Links de vídeos do proponente publicados nos serviços YouTube ou outros (opcional);
- 5.6.1.5 Link com uma gravação piloto da proposta apresentada que, em caso de apresentação coletiva, não precisa contar com a participação de todos, apenas uma pessoa (opcional);
- 5.6.1.6 Links ou anexos que o proponente julgue necessários para comprovação de histórico de atividades de cunho artístico e/ou cultural compatível com a proposta inscrita (opcional);
- 5.6.1.7 Os anexos não podem ultrapassar o limite de 5 (cinco) megabytes por arquivo.

5.7 Para melhor desempenho no momento da inscrição on-line, recomenda-se a utilização dos navegadores Firefox ou Google Chrome. Os vídeos deverão ser inseridos através de links dos serviços Youtube ( <https://www.youtube.com>) ou Vimeo ( <https://www.vimeo.com>).

5.8 Não poderá haver duplicidade de cadastro. O artista deverá optar em realizar a inscrição como Pessoa Física ou Pessoa Jurídica.

5.9 Cada artista poderá se inscrever em uma única proposta, seja individual ou coletiva;

5.10 No caso de participação de menores convidados para a apresentação, será obrigatória a autorização dos pais ou responsáveis, conforme legislação vigente;



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**  
**Secretaria Municipal de Cultura**

Praça Conselheiro Rodrigues Alves, 48 – Centro.

Tel.: 3122-4058

E-mail: [culturaadm@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:culturaadm@guaratingueta.sp.gov.br)

Guaratinguetá - SP

5.11 A falta de qualquer dos itens obrigatórios acima descritos implicará na não aceitação da inscrição.

5.12 A Secretaria Municipal de Cultura não se responsabilizará por congestionamento do sistema ou qualquer fato superveniente que impossibilite a inscrição até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 07 de agosto de 2020.

5.13 Serão consideradas válidas somente as inscrições finalizadas até o horário e data limites estipulados neste Edital.

5.14 O proponente será o único responsável pela veracidade das informações e dos documentos encaminhados, isentando a Secretaria Municipal de Cultura de qualquer responsabilidade civil ou penal.

5.15 Eventuais irregularidades na documentação e nas informações enviadas no ato da inscrição, constatadas a qualquer tempo, implicará na inabilitação ou desclassificação do proponente, sem prejuízo da aplicação das medidas legais cabíveis.

5.16 É vedada a participação de servidores públicos da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá e da Secretaria Municipal de Cultura.

5.17 A inscrição do **PROPONENTE** implica na prévia e integral concordância com normas deste Edital e seus anexos.

## **6. INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS**

6.1 Todas as propostas deverão conter 1 (um) Projeto descrevendo a atividade a ser executada (Anexo II) ou um projeto que, se contemplado, será exibido via internet ao vivo nas plataformas digitais e redes sociais da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá e da Secretaria Municipal de Cultura. O proponente deverá indicar no Formulário de Inscrição On-line a proposta que será exibida em formato de live, descrevendo com detalhes quais recursos serão utilizados;

## **7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

7.1 A Comissão de avaliação será composta por três membros sendo formada por 1 (um) funcionário da Secretaria Municipal de Cultura e 2 (dois) membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Guaratinguetá (COMCULT) que terão como função examinar o conteúdo das propostas de acordo com os critérios aqui estabelecidos.

7.2 Os critérios para a seleção e premiação das propostas levarão em consideração os seguintes diretrizes, critérios e pontuação:

7.2.1 Documentos;

7.2.2 Clareza na descrição do projeto;



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**  
**Secretaria Municipal de Cultura**

Praça Conselheiro Rodrigues Alves, 48 – Centro.

Tel.: 3122-4058

E-mail: [culturaadm@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:culturaadm@guaratingueta.sp.gov.br)

Guaratinguetá - SP

- 7.2.3 Comprovação da atuação artística;
- 7.2.4 Conformidade com os objetivos deste Edital de Seleção;
- 7.2.5 Viabilidade da proposta;
- 7.2.6 Qualidade técnica da proposta.

ITENS	CRITÉRIOS	PONTO	TOTAL
<b>a</b>	Singularidade da proposta, grau de criatividade e de experimentação estética do conteúdo artístico-cultural apresentado.	<b>0 a 3</b>	<b>3</b>
<b>b</b>	Relevância e abrangência cultural da proposta considerando o potencial de comunicação com a diversidade de público.	<b>0 a 3</b>	<b>3</b>
<b>c</b>	Criatividade no uso das tecnologias utilizadas na elaboração do conteúdo.	<b>0 a 2</b>	<b>2</b>
<b>d</b>	Produção realizada durante este período de isolamento social. (Considerando o Decreto Municipal nº 8886, de 20 de março de 2020)	<b>0 a 2</b>	<b>2</b>
	<b>Total</b>		<b>10</b>

7.3 Serão consideradas classificadas as propostas que obtiverem o mínimo de 6 pontos, equivalente a 60% do total máximo de pontuação dos critérios.

7.4 As propostas serão classificadas por ordem decrescente de pontuação.

7.5 Serão selecionadas e premiadas as propostas com melhor pontuação; em caso de empate na totalização dos pontos, a Comissão de Avaliação considerará a proposta que obtiver maior pontuação na soma do subitem “a”. Em caso de novo empate, será considerada a soma do subitem “b” e, sucessivamente. Se, ainda assim, persistir o empate, o critério utilizado para decisão será o sorteio.

7.5.1 Nenhum membro dessa comissão poderá estar vinculado a qualquer participante deste Edital de Chamamento Público para Seleção e Premiação, incluindo cônjuges, parentes e afins de 3º grau;

7.6 As reuniões da Comissão de Seleção serão realizadas por videoconferência, em virtude da prevenção do novo Coronavírus (Covid-19);

7.7 As inscrições que não atenderem aos requisitos mínimos colocados serão desclassificadas pela Comissão de Seleção, que tem autonomia na análise técnica;

7.8 As inscrições inabilitadas na fase de análise documental receberão o parecer com a justificativa pelo e-mail indicado na Ficha de Inscrição;

7.9 O resultado final da seleção e premiação será disponibilizado nas plataformas digitais da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá e da Secretaria Municipal de



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**  
**Secretaria Municipal de Cultura**

Praça Conselheiro Rodrigues Alves, 48 – Centro.

Tel.: 3122-4058

E-mail: [culturaadm@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:culturaadm@guaratingueta.sp.gov.br)

Guaratinguetá - SP

Cultura no dia 24 de agosto de 2020, para conhecimento amplo, contendo a lista das propostas selecionadas.

7.10 A Comissão de análise deste edital e a Secretaria Municipal de Cultura terão autonomia para selecionar e premiar outras propostas inscritas. Caso não haja propostas inscritas suficiente, poderão fazer contratação de projetos de forma direta, de acordo com o investimento máximo estabelecido.

## **8 DAS APRESENTAÇÕES DAS LIVES**

8.1 O proponente deverá se responsabilizar pela boa qualidade de imagem, iluminação e som no dia da transmissão ao vivo (live) e seguir as orientações da Secretaria Municipal de Cultura quanto à produção, enquadramento da câmera, bem como cumprir os horários estabelecidos para a realização de cada apresentação;

8.2 O proponente deverá obedecer, rigorosamente, as medidas sanitárias estabelecidas em função do novo coronavírus (Covid-19).

8.3 O proponente deverá estar com a equipe preparada e testar os equipamentos com uma hora de antecedência do início da atividade;

8.4 A classificação etária deverá ser livre;

8.5 Fica a critério da Secretaria Municipal de Cultura a organização do cronograma de apresentações dos projetos selecionados.

## **9 DA PREMIAÇÃO**

9.1 O recurso por proposta selecionada será repassado em parcela única em até 10 (dez) dias após a apresentação;

9.1.1 Sobre o valor incidirá os descontos legais (IR, INSS e ISS).

## **10 DO DIREITO DE IMAGEM**

10.1 O proponente autoriza, com sua inscrição, que o material em vídeo seja incorporado ao acervo da Secretaria Municipal de Cultura, bem como inclusão em materiais institucionais e divulgação em qualquer uma das mídias, sem ônus e por um período de 2 (dois) anos.

10.2 O proponente autoriza o direito de imagem a partir do momento em que for selecionado.

10.3 O proponente assume toda e qualquer responsabilidade sobre a imagem dos membros familiares ou de quem com o proponente resida, caso apareçam na live. Fica impedida a imagem de menores sem a devida autorização dos pais.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**  
**Secretaria Municipal de Cultura**

Praça Conselheiro Rodrigues Alves, 48 – Centro.

Tel.: 3122-4058

E-mail: [culturaadm@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:culturaadm@guaratingueta.sp.gov.br)

Guaratinguetá - SP

## **11. DAS PENALIDADES**

O não cumprimento com os termos constantes no edital, implicará ao proponente as seguintes penalidades:

I - A exclusão do vídeo das páginas oficiais da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá e Secretaria Municipal de Cultura;

II - A inexecução total do contrato sofrerá multa de 20% do valor total da premiação;

III - A inexecução parcial do contrato sofrerá multa de 10% do valor da premiação;

IV - O proponente ficará impedido de participar de editais culturais e contratações que futuramente poderão ser realizados pela Secretaria Municipal de Cultura, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

V - A multa devida será automaticamente deduzida do pagamento devido à contratada.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 Não serão aceitas propostas que desvalorizem o ser humano, incentivem a violência, exponham as mulheres a situações de constrangimento ou contenham manifestações de homofobia, discriminação racial e social.

12.2 Os direitos patrimoniais, autorais e de imagem e licenciamento de tecnologias produzidos no âmbito dos projetos apoiados serão de responsabilidade dos autores envolvidos.

12.3 A Secretaria Municipal de Cultura e a Comissão de Seleção ficam isentas de responsabilidades sobre fatos decorrentes do uso indevido ou sem autorização de imagens e/ou obras de terceiros, respondendo, por isso, exclusivamente, o proponente, nos termos da legislação específica.

12.4 Fica facultado à Secretaria Municipal de Cultura realizar ações públicas gratuitas de divulgação e acesso aos resultados obtidos pelas propostas, contemplado com livre uso de imagens.

12.5 Esclarecimentos acerca do conteúdo desta Chamada Pública poderão ser obtidos apenas através do e-mail: [culturaadm@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:culturaadm@guaratingueta.sp.gov.br). Não será oferecida nenhuma orientação presencial ou por telefone.

12.6 Ao se inscrever, o proponente declara que todas as informações prestadas são verdadeiras, que os elementos ou qualquer tipo de trabalho utilizado ou incluído na proposta não violam qualquer direito de uso de imagem ou de propriedade intelectual de terceiros, concordando em assumir exclusiva responsabilidade legal por reclamação, ação judicial ou litígio, seja direta ou indiretamente, decorrente da exibição ou uso dos trabalhos;

12.7 O proponente se responsabiliza pela eventual utilização, na execução do projeto, de todo e qualquer bem, de titularidade de terceiros, protegido pela legislação atinente a direitos autorais;



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**  
**Secretaria Municipal de Cultura**

Praça Conselheiro Rodrigues Alves, 48 – Centro.

Tel.: 3122-4058

E-mail: [culturaadm@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:culturaadm@guaratingueta.sp.gov.br)

Guaratinguetá - SP

12.8 O proponente fica integralmente responsável por recolher todos os impostos e taxas, sejam federais, estaduais ou municipais que venham a incidir sobre o objeto da proposta selecionada, inclusive publicidade, direitos trabalhistas envolvidos e arrecadação de direitos autorais, na forma da Lei no 9.610/98. A Secretaria Municipal de Cultura e Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá não serão responsabilizadas ou solidariamente responsáveis por quaisquer infrações ao Direito Autoral e à Lei Federal no 9.610/98, se envolvidos, referente à realização/execução da proposta, assumindo o proponente toda e qualquer responsabilidade exclusiva nas questões relativas aos direitos autorais ora envolvidos, cabendo tão somente a sua exclusiva competência por toda e qualquer sanção (civil e penal) pela violação ao direito autoral se envolvido. Qualquer reprodução, divulgação, representação, citação, execução e/ou utilização de direito autoral protegido de terceiro (s), o proponente deverá ser exclusivamente responsável por toda e qualquer autorização/licença/cessão (prévia e expressa), bem como pelo pagamento e ônus de qualquer recolhimento relativo a direitos autorais;

12.9 Constitui responsabilidade do proponente todo e qualquer dano que vier a causar a terceiros;

12.10 Toda e qualquer ocorrência de infração à Lei 8.069 (Estatuto da Criança e do Adolescente) será de responsabilidade integral e exclusiva do proponente;

12.11 O proponente se responsabiliza integralmente por todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e quaisquer outros resultantes do presente contrato, decorrentes da execução/realização da proposta;

12.12 Constitui obrigação do proponente executar integralmente o projeto cultural, da forma como foi aprovado no Edital, pela comissão julgadora;

12.13 Os conteúdos exibidos nas lives não poderão conter propagandas comerciais, e/ou fazer menção político-partidária;

12.14 Os casos omissos no presente Edital de Chamamento Público serão decididos pela Comissão de Avaliação, cabendo recurso no prazo de 2 (dois) dias, dirigido à Secretaria Municipal de Cultura de Guaratinguetá por e-mail: [culturaadm@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:culturaadm@guaratingueta.sp.gov.br).

Guaratinguetá, 14 de julho de 2020

ALINE CARLA DAMÁSIO DOS SANTOS  
Secretária Municipal de Cultura



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

## Secretaria Municipal de Cultura

Praça Conselheiro Rodrigues Alves, 48 – Centro.

Tel.: 3122-4058

E-mail: [culturaadm@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:culturaadm@guaratingueta.sp.gov.br)

Guaratinguetá - SP

### ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

#### IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Proponente (Nome Completo):

Nome Artístico (Pessoa ou Grupo):

Data de Nascimento:

Idade:

RG:

CPF:

Nacionalidade:

Naturalidade:

Endereço Completo:

nº

Bairro:

Cidade:

CEP:

E-mail:

Telefone(s):

Área de Atuação:

#### Pessoa Física

Inscrição Municipal nº:

#### Pessoa Jurídica

CNPJ:

*OBS: O proponente, tanto Pessoa Física quanto Pessoa Jurídica, só poderá ser contratado se estiver com as Certidões Negativas de Débitos (CNDs) em dia.*

#### DADOS DA CONTA CORRENTE/POUPANÇA

##### Pessoa Física (Conta física)

INSS ou PIS ou PASEP:

Banco: nº:	Nome do Banco:
Agência:	Conta nº: ( ) ( ) Poupança Corrente

##### Pessoa Jurídica (Conta Jurídica)

Banco: nº:	Nome do Banco:
Agência:	Conta nº: ( ) Corrente ( ) Poupança

*OBS: O depósito, tanto para Pessoa Física quanto para Pessoa Jurídica, será realizado mediante emissão da Nota Fiscal.*



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**  
**Secretaria Municipal de Cultura**

Praça Conselheiro Rodrigues Alves, 48 – Centro.

Tel.: 3122-4058

E-mail: [culturaadm@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:culturaadm@guaratingueta.sp.gov.br)

Guaratinguetá - SP

**ANEXO II – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA (MODELO)**

**NOME DA PROPOSTA**

---

**OBJETIVO**

---

---

---

---

**JUSTIFICATIVA**

---

---

---

---

---

---

---

---

---

**OBJETO DA PROPOSTA/PROPOSTA ARTÍSTICA E CULTURAL**

**SEGMENTO CULTURAL**

---

**ATIVIDADE DESENVOLVIDA**

---

---

---

---

**DURAÇÃO DA LIVE**

---

**ESTRUTURA UTILIZADA PARA GRAVAÇÃO**

---

---

---

**ARTISTA (S) ENVOLVIDO/A (OS/AS)**

---



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**  
**Secretaria Municipal de Cultura**

Praça Conselheiro Rodrigues Alves, 48 – Centro.

Tel.: 3122-4058

E-mail: [culturaadm@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:culturaadm@guaratingueta.sp.gov.br)

Guaratinguetá - SP

**ANEXO III - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

Pelo presente, venho requerer a inscrição do Proponente \_\_\_\_\_ no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO E PREMIAÇÃO PARA O “EDITAL DE CULTURA ON-LINE” nas cláusulas e condições estabelecidas neste Edital.

**DECLARANDO QUE:**

a). Estou ciente e de acordo que o ato da inscrição implica na sujeição às cláusulas e condições estabelecidas neste Edital.

b). As informações contidas nos formulários de inscrição e demais documentos apresentados são de minha inteira responsabilidade e estão em conformidade com os dispositivos legais e regulamentos acima mencionados, sob pena de desclassificação do projeto.

c). Estou ciente e de acordo que as informações prestadas e documentos apresentados estão sujeitos à comprovação a qualquer momento e que a inexistência das informações e/ou documentação apresentada implicará na desclassificação do projeto, em qualquer fase que se encontrar, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

d). Autorizo o direito de imagem a partir do momento em que for selecionado e que o material em vídeo seja incorporado ao acervo da Secretaria Municipal de Cultura, bem como inclusão em materiais institucionais e divulgação em qualquer uma das mídias, sem ônus e por um período de 2 (dois) anos.

Nome do Proponente: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Guaratinguetá, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**  
**Secretaria Municipal de Cultura**

Praça Conselheiro Rodrigues Alves, 48 – Centro.

Tel.: 3122-4058

E-mail: [culturaadm@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:culturaadm@guaratingueta.sp.gov.br)

Guaratinguetá - SP

**ANEXO IV – TERMO DE RESPONSABILIDADE DE MENOR DE IDADE**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº. \_\_\_\_\_, responsável legal pelo menor \_\_\_\_\_ CPF nº. \_\_\_\_\_, e no RG nº. \_\_\_\_\_, nascido em \_\_\_\_\_, autorizo o mesmo a participar da apresentação do \_\_\_\_\_.

Guaratinguetá, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO PAI OU RESPONSÁVEL LEGAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**  
**Secretaria Municipal de Cultura**

Praça Conselheiro Rodrigues Alves, 48 – Centro.

Tel.: 3122-4058

E-mail: [culturaadm@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:culturaadm@guaratingueta.sp.gov.br)

Guaratinguetá - SP

**ANEXO V – FICHA DE DECLARAÇÃO DE REPRESENTANTE DE GRUPO OU COLETIVO**

**(quando o conteúdo digital envolver mais de uma pessoa)**

GRUPO ARTÍSTICO: \_\_\_\_\_

IDENTIDADE DO REPRESENTANTE: \_\_\_\_\_

CPF DO REPRESENTANTE: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO DO REPRESENTANTE: \_\_\_\_\_

E-MAIL DO REPRESENTANTE: \_\_\_\_\_

TELEFONE DO REPRESENTANTE: \_\_\_\_\_

Os declarantes abaixo assinados, integrantes do grupo artístico, elegem a pessoa indicada no campo “REPRESENTANTE” como único representante no Edital de Chamamento Público de Seleção e Premiação do “Edital DE CULTURA ON-LINE”, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas diferentes etapas do edital, inclusive assinatura dos contratos com a Secretaria Municipal de Cultura, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido certame.

Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

Nº	NOME	RG/CPF	ENDEREÇO

Local e data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_